

**PROJETO DE LEI Nº 089/2017**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 2.570.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil reais) destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação;

020100	SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0045.2001.0000	– Manut Gab do Prefeito e Dependências	
(022) 3.3.90.30.00	– 01.110.000 - Material de Consumo .....	R\$ 40.000,00
020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0181.2010.0000	– Manutenção da Secretaria	
(078) 3.3.90.30.00	– 01.110.000 – Material de Consumo .....	R\$ 200.000,00
020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0002.2024.0000	– Manutenção Ensino Fundamental	
(104) 3.1.90.11.00	– 01.220.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil .....	R\$ 600.000,00
(105) 3.1.90.13.00	– 01.220.000 – Obrigações Patronais .....	R\$ 130.000,00
020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0002.2024.0000	– Manutenção do Ensino Fundamental	
(112) 3.3.90.39.00	01.220.000 – Outros Serviços de Terceiros - P.J. ....	R\$ 200.000,00
020803	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0002.2029.0000	– Manutenção Educação Infantil	
(128) 3.1.90.11.00	– 01.210.000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil .....	R\$ 600.000,00
(129) 3.1.90.13.00	– 01.210.000 – Obrigações Patronais .....	R\$ 400.000,00
020803	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0002.2029.0000	– Manutenção Educação Infantil	
(132) 3.3.90.30.00	– 01.210.000 - Material de Consumo .....	R\$ 100.000,00



021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria  
(261) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 Outros Serviços Terceiros – PJ .....R\$ 50.000,00

022000 SECR DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOLOGIA  
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria  
(285) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil .....R\$ 150.000,00

04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria  
(289) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 Outros Serviços Terceiros – PJ .....R\$ 100.000,0

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.123.0056.2004.0000 – Manutenção da Secretaria  
(041) 3.1.90.16.00- 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – . Civil .....R\$ 30.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria  
(049) 3.1.90.16.00-01.110.000 – Outras Despesas Variáveis P Civil .....R\$ 80.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria  
(075) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc e Vantagens Fixas – P Civil .....R\$ 130.000,00  
(077) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil .....R\$ 100.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental  
(114) 4.4.90.52.00 – 01.220.000 – Equip e Material Permanente .....R\$ 100.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%  
12.361.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%  
(121) 3.1.90.13.00 -25.261.000 – Obrigações Patronais .....R\$ 250.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%  
12.361.0002.2223.0000 – Fundeb – Fundamental 40%  
(138) 3.1.90.11.00 – 02.262.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil .....R\$ 600.000,00

(139) 3.1.90.13.00 – 02.262.000 – Obrigações Patronais .....R\$ 130.000,00

12.365.0002.2028.0000 – Manutenção do Fundeb – 40%  
(145) 3.1.90.11.00 – 02.262.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil .....R\$ 600.000,00  
(146) 3.1.90.13.00 – 02.262.000 – Obrigações Patronais .....R\$ 250.000,00



(147) 3.1.90.16.00 – 02.262.000 – Outras Despesas Variáveis – P Civil ..... R\$ 100.000,00

021100 SEC DE TURISMO E DESENV COM E INDÚSTRIA

23.695.0240.1284 – 0000 - Obras e Instalações

(228) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações .....R\$ 100.000,00

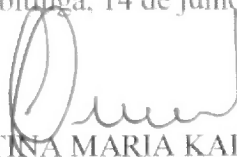
022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0180.1281.0000 – Obras e Instal Bens Públicos e Infra Estrutura

(299) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações .....R\$ 100.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 14 de julho de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



**Ofício nº 1173/2017**  
**Ibitinga, 14 de julho de 2017.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 089/2017, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa destinada à suplementação de dotações do orçamento vigente que se encontram com saldos insuficientes, para a realização das ações do Executivo, notadamente no pagamento de pessoal e encargo, bem como aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros.

O projeto em questão cuida em parte de remanejar dotações do FUNDEB para outras dotações do ensino, em razão da diminuição da arrecadação do Fundeb, visto que era previsto no orçamento a quantia de R\$ 19.490.000,00, enquanto a arrecadação no primeiro semestre atingiu R\$ 9.102.440,94, portanto, com previsão de diminuição de, aproximadamente, R\$ 1.500.000,000, e esse valor deve ser suprido com recurso próprio, pois trata-se da educação do ensino fundamental e infantil.

Outras dotações também se apresentam com saldo insuficiente para o desenvolvimento das atuações do Executivo, por isso também é ofertado diminuição de saldo de determinadas dotações que se encontram com saldo suficiente para essa finalidade.

Esclarecemos, que foi realizada audiência pública para essa finalidade, nos termos da legislação vigente.

Diante dessa exposição, respeitosamente vimos solicitar dessa Egrégia Casa, seja o presente projeto de lei deliberado em regime Extraordinário. Solicitamos, pois, que seja convocada a devida Sessão Extraordinária, nos termos do artigo 23 – letra “a” e parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que se nos apresenta para o instante, endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal  
de Ibitinga

